



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 PRIORIDADES e METAS PARA 2025

I - Área de Resultado – Educação de Qualidade

1. Manutenção e ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil;
2. Equipar as Escolas Públicas Municipais;
3. Fornecer uniformes e material escolar para os estudantes e servidores da Rede Pública Municipal;
4. Adquirir produtos dos produtores da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;
5. Aquisição de veículos para o transporte escolar no município;
7. Melhorar os indicadores de eficiência do ensino fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão;
8. Tornar as escolas municipais melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas dos estudantes;
9. Ofertar aulas de reforço escolar visando recuperar os estudantes que se encontram com defasagem da aprendizagem;
10. Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores ofertando cursos, palestras, congresso e capacitação continuada;
11. Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do estudante e a eficiência operacional;
12. Manter o sistema de apostilas para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;
13. Manter oferta de alimentação escolar saudável sob a supervisão e responsabilidade da nutricionista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



14. Garantir forma de inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Educação para o setor educacional por meio da Adesão aos Programas do governo Estadual e Federal;

II - Área de Resultado: Cidade Criativa

1. Apoiar projetos culturais (Fomento ao teatro tais como: dança, cinema e música);
2. Planejar e apoiar os eventos culturais, folclóricos, datas comemorativas e festividades Municipais;
3. Promover ações de modernização da Biblioteca Municipal;
4. Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos;
5. Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer a sustentabilidade de forma a promover o turismo como uma estratégia de desenvolvimento do município.
6. Garantir formas de inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Cultura para o setor cultural por meio da adesão à Lei Paulo Gustavo.
7. Fornecer apoio a projetos culturais pautados na Lei Aldir Blanc.

III - Área de Resultado: Qualidade Ambiental

1. Fomentar a Coleta Seletiva Municipal;
2. Consolidar as ações de implantação da Cooperativa dos Catadores;
3. Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos;
4. Promover ações para implantação de parques e praças na cidade e colocar a disposição da população;
5. Intensificar a atuação da administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do município.

IV- Área de Resultado: Esporte Lazer e Qualidade de Vida

1. Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;
2. Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



3. Apoiar eventos esportivos;
4. Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;
6. Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;
7. Apoiar o esporte amador em todas as categorias.

V - Área de Resultado: Cidade Eficiente

1. Estabelecer um novo modo de operação do município, saneando as finanças públicas e buscando a eficácia da máquina pública;
2. Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.
3. Promover amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
4. Promover o zoneamento de todo o território municipal com vistas ao desenvolvimento sustentável.
5. Fornecer apoio para regulamentar os instrumentos, artigos 25 a 27 (direito de preempção), artigos 28 a 31 (outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso do solo), artigos 32 a 34 (operações urbanas consorciadas), artigo 35 (transferência do direito de construir) e artigos 36 a 38 (estudo prévio do impacto de vizinhança – EIV) da Lei Federal nº 10.257/01.
6. Implementar tecnologias que delimitem as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º da Lei Federal nº. 10.257/01.
7. Promover apoio necessário para apresentação das diretrizes, implantação e organização da infraestrutura dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



VI - Área de Resultado: Cidade de Oportunidades

1. Fomentar o desenvolvimento econômico municipal, com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças municipais;
2. Incentivar a consolidação do papel das microempresas como base de um desenvolvimento duradouro, sustentável e inclusivo, destacando o empreendedorismo, enquanto forma de melhoria das condições sócio econômicas dos indivíduos;
3. Apoiar os produtores da Agricultura Familiar e a Feira Livre;
4. Propiciar condições necessários para construção de alternativas de transporte público oficial (ciclovias, transporte coletivo de empresas, etc.).

VII - Área de Resultado: Qualidade e Inovação na Gestão Pública

1. Aprimorar o gerenciamento de Projetos Prioritários da Prefeitura;
2. Implantar o monitoramento e avaliação do PPA;
3. Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, formação e desenvolvimento de gestores públicos buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com a criatividade necessária para encontrar meios para responder às demandas atuais e futuras;
4. Criar uma política de recursos humanos pautada pela democratização das relações de trabalho, pela profissionalização do serviço público e pela valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública. Qualificar o servidor significa qualificar a ação pública.
6. Adaptar os instrumentos legais à Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, às Leis Federais nº. 6.766/79 e 9.785/99 e nº. 10.257/01 e outras pertinentes;
7. Proporcionar apoio a projetos que proponham e/ou revejam a regulamentação municipal e elaboração novos instrumentos legais;
8. Fornecer apoio a mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



VIII- Área de Resultado: Redução da pobreza e inclusão social

1. Desenvolver de ações de assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;
2. Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
3. Contribuir para a geração de empregos através de iniciativas e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento populacional maduro no mercado de trabalho;
4. Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias.

IX- Área de Resultado: Cidade Saudável

1. Melhorar e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família;
2. Investir no Pronto Atendimento para aumentar seu alcance populacional;
3. Diminuir, prevenir e controlar os dados epidemiológicos com a diminuição da incidência de doenças;
4. Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica;
5. Diminuir a taxa de mortalidade infantil e a esperança de vida ao nascer;
6. Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança;
7. Atenção integral a pessoa idosa por meio do estímulo ao envelhecimento ativo;
8. Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;
9. Manter a manutenção e conservação das Unidades de Saúde;
10. Participar do SAMU Regional;
11. Implantar e manter as Academias ao Ar Livre em espaços públicos;
12. Manter e Ampliar as Ações de Vigilância Sanitária;
13. Manter e Ampliar a Gestão e os Serviços das Especialidades Médicas;
14. Manter e Ampliar os Serviços Odontológicos;
15. Manter e Ampliar os Serviços de Urgência e Emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



16. Implantar e melhorar os programas de combate a obesidade, o programa de saúde mental juntamente com o programa "MAIS SAÚDE".

X - Área de Resultado: Cidade Sustentável

1. Ampliar e manter a sinalização viária da cidade;
2. Melhorar a Rodoviária do Município, dando mais conforto e segurança aos usuários;
3. Continuar com a restauração e revitalização das Praças;
4. Aumentar a segurança do cidadão.

XI- Área de Resultado: Investimento e Infraestrutura

1. Prover a infraestrutura requerida pelo município com ênfase na pavimentação, ampliação e recuperação das vias públicas, estradas rurais e vicinais e próprios municipais.

XII- Governo Transparente

1. Promover ações para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.

Eclair Rauen
Prefeito